



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 003-08/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.011.486/0001-03, com sede na Avenida do Trabalho, nº 320, bairro São José, na cidade de Guanambi, Bahia, representada neste ato por Iago Rodrigues Lessa Pereira, brasileiro, solteiro, comerciante, com registro de identidade nº 14.528.183-39, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 032.150.965-01, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, nº 113, centro, na cidade de Guanambi, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 009/2023 e Ata de Registro de Preços nº 017/2023** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas pertencentes à da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 009/2023 e Ata de Registro de Preços nº 017/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a serem pagos após o devido fornecimento dos materiais, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 31/12/2023, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Projeto/Atividade: 2.029 - Manutenção do Departamento de Estradas e Rodovias

Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção de Departamento de Abastecimento de Água e Sistema Hídricos

Projeto/Atividade: 2.075 – Contribuição de Interv. Domínio Econômico - CIDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato e, adicionalmente, ao prazo oferecido pelo fabricante, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 com seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e a Ata de Registro de Preços nº 017/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Fornecer Peças, Materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- d) Entregar as peças e materiais na sede do Município de Guajeru-Ba, exceto nos casos em que seja necessário, a critério da Administração, conduzir o veículo à sede da contratada para a prestação dos serviços de manutenção.
- e) Entregar as Peças e Materiais conforme solicitação da Prefeitura Municipal em até 05 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade solicitada;
- f) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: petractores@hotmail.com
Fac-Simile: (77) 3451-3504
- g) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- h) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- i) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 009/2023** e **Ata de Registro de Preços nº 017/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O preço será fixo e irrevogável.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o **Sr. Gilvanildo Souza - Matrícula 140, conforme termos da Portaria 009 de 21 de Outubro de 2022**, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 02 de Agosto de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Petrac Peças Para Tratores Ltda

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004-08/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A
EMPRESA PETRAC PEÇAS PARA
TRATORES LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.011.486/0001-03, com sede na Avenida do Trabalho, nº 320, bairro São José, na cidade de Guanambi, Bahia, representada neste ato por Iago Rodrigues Lessa Pereira, brasileiro, solteiro, comerciante, com registro de identidade nº 14.528.183-39, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 032.150.965-01, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, nº 113, centro, na cidade de Guanambi, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 009/2023 e Ata de Registro de Preços nº 017/2023** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços para manutenção veículos e máquinas pesadas pertencentes à da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 009/2023 e Ata de Registro de Preços nº 017/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a serem pagos após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 31/12/2023, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Projeto/Atividade: 2.029 - Manutenção do Departamento de Estradas e Rodovias

Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção de Departamento de Abastecimento de Água e Sistema Hídricos

Projeto/Atividade: 2.075 – Contribuição de Interv. Domínio Econômico - CIDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 com seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 017/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Prestar os Serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- d) Prestar os Serviços de manutenção dos veículos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização Prestação de Serviços, obedecendo os seguintes critérios:
 - d.1) O prazo para a prestação dos serviços poderá ser maior desde que a contratada apresente um cronograma que deve ser previamente aprovado pela Contratante, conforme cada caso;*
 - d.2) O Local de prestação de serviços poderá ser na sede da empresa contratada, desde que a uma distância máxima de até 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, e que a contratada dependa de infraestrutura física adequada para a prestação dos serviços. Se a distância for superior a 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, as despesas deslocamento do veículo, bem como outras despesas relacionadas à maior distância, será abatida do valor total dos serviços prestados.*
- e) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: petractradores@hotmail.com
Fac-Simile: (77) 3451-3504
- f) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- g) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- h) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 009/2023** e **Ata de Registro de Preços nº 017/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O preço será fixo e irrevogável.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o **Sr. Gilvanildo Souza - Matrícula 140, conforme termos da Portaria 009 de 21 de Outubro de 2022**, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 02 de Agosto de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Petrac Peças Para Tratores Ltda
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Em 02 de Agosto de 2023, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/08/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento e Prestação de Serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas pertencentes à da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.011.486/0001-03, com sede na Avenida do Trabalho, nº 320, bairro São José, na cidade de Guanambi, Bahia, representada neste ato por Iago Rodrigues Lessa Pereira, brasileiro, solteiro, comerciante, com registro de identidade nº 14.528.183-39, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 032.150.965-01, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, nº 113, centro, na cidade de Guanambi, Bahia

LOTE 02 - MÁQUINAS PESADAS - RETROESCAVADEIRA JCB 3C							
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO WAY DO VEÍCULO/REFERÊNCIA	MARCA DA PEÇA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
140	6	UN	AMORTECEDOR	331/66727	COFAP	R\$ 270,82	R\$ 1.624,92
141	5	UN	AMORTECEDOR	331/66785	COFAP	R\$ 200,86	R\$ 1.004,30
142	8	UN	ANEL	813/50041	AGEL	R\$ 1.578,76	R\$ 12.630,08
143	8	UN	ANEL TRAVA	25/606829	AGEL	R\$ 552,20	R\$ 4.417,60
144	8	UN	ARRUELA	123/06223	UNIFORT	R\$ 181,17	R\$ 1.449,36
145	20	UN	ARRUELA DE AJUSTE	823/00047	UNIFORT	R\$ 253,39	R\$ 5.067,80
146	3	UN	BARRA DE ARTICULAÇÃO	126/02253	KP	R\$ 174,89	R\$ 524,67
147	3	UN	BIELA MOTOR MWM INTERN	302540	MAHLE	R\$ 274,96	R\$ 824,88
148	3	UN	BOMBA COMBUSTIVEL	17/913600	BROSOL	R\$ 278,29	R\$ 834,87
149	3	UN	BOMBA D'ÁGUA	20JS18751	URBA	R\$ 202,17	R\$ 606,51
150	3	UN	BOMBA DE OLEO MOTOR MWM	20JS18584	SCHADEK	R\$ 439,71	R\$ 1.319,13
151	3	UN	BRONZINA FIXA MOTOR MWM INTERN	60743	MAHLE	R\$ 145,01	R\$ 435,03
152	3	UN	BRONZINA MOVEL MWM INTERN	60568	MAHLE	R\$ 143,81	R\$ 431,43
153	12	UN	BUCHA	809/00176	PANEGOSSI	R\$ 59,97	R\$ 719,64
154	8	UN	BUCHA	809/00129	PANEGOSSI	R\$ 40,89	R\$ 327,12
155	8	UN	BUCHA	G65/0	PANEGOSSI	R\$ 43,16	R\$ 345,28
156	8	UN	BUCHA	809/00125	PANEGOSSI	R\$ 35,64	R\$ 285,12
157	8	UN	BUCHA	809/00176	PANEGOSSI	R\$ 68,60	R\$ 548,80



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

158	8	UN	BUCHA	829/00548	PANEGOSS	R\$ 66,20	R\$ 529,60
159	8	UN	BUCHA BIELA	20JS18396	PANEGOSS	R\$ 35,64	R\$ 285,12
160	8	UN	BUCHA BRAÇO CAÇAMBA	809/00125	PANEGOSS	R\$ 90,49	R\$ 723,92
161	10	UN	BUCHA CAÇAMBA DIANT	120/80023	PANEGOSS	R\$ 87,96	R\$ 879,60
162	20	UN	BUCHA CAÇAMBA TRAS	G65/0	PANEGOSS	R\$ 138,42	R\$ 2.768,40
163	3	UN	BUCHA COMANDO DE VALVULAS	20JS18358	MAHLE	R\$ 21,87	R\$ 65,61
164	3	UN	BUCHA DE COMANDO MWM ITER	70998033	MAHLE	R\$ 66,75	R\$ 200,25
165	18	UN	BUCHAS	1208/0023	PANEGOSS	R\$ 55,55	R\$ 999,90
166	5	UN	CABO	910/60241	CABOCAR	R\$ 112,64	R\$ 563,20
167	4	UN	CABO ACELERADOR	333/F4489	CABOCAR	R\$ 120,02	R\$ 480,08
168	5	UN	CABO ACELERADOR	910/60176	FANIA	R\$ 100,04	R\$ 500,20
169	5	UN	CABO DO FREIO DO ESTACIONAMNETO	910/60253	FANIA	R\$ 106,63	R\$ 533,15
170	5	UN	CABO NIVELAMENTO DA CAÇAMBA	333/D6243	FANIA	R\$ 126,61	R\$ 633,05
171	3	UN	CAÇAMBA 12" RETRO	980/89989	GEOMAQ	R\$ 1.412,78	R\$ 4.238,34
172	8	UN	CAMISAS MOTOR MWM INTERNACIONAL	61173	MAHLE	R\$ 115,96	R\$ 927,68
173	5	UN	CAPA	25/606825	NTN	R\$ 133,14	R\$ 665,70
174	5	UN	CAPO	128/C6611	UNIVERSAL	R\$ 874,15	R\$ 4.370,75
175	2	UN	CHAVE SELETORA FRENTE E RÉ	701/80295	BOSCH	R\$ 590,04	R\$ 1.180,08
176	4	UN	CILINDRO MESTRE DE FREIO	15/920111	VARGA	R\$ 307,19	R\$ 1.228,76
177	4	UN	COIFA	122/67450	SABO	R\$ 57,96	R\$ 231,84
178	2	UN	COLMEIA RADIADOR	2132132	VISCONDE	R\$ 975,08	R\$ 1.950,16
179	2	UN	CONJUNTO DE RADIADORES	128/14326	VISCONDE	R\$ 1.662,38	R\$ 3.324,76
180	4	UN	CONJUNTO FILTRO	32925684	TECFIL	R\$ 219,40	R\$ 877,60
181	8	UN	CONTRA PINO	826/00512	ELFIX	R\$ 5,09	R\$ 40,72
182	4	UN	COPO DO PRÉ PURIFICADOR	32/916805	PURIAR	R\$ 690,79	R\$ 2.763,16
183	8	UN	CORREIA	123/06430	REXON	R\$ 72,08	R\$ 576,64
184	8	UN	CORREIA ALTERNADOR	123/06399	GOODYEAR	R\$ 65,74	R\$ 525,92
185	6	UN	COXIM	123/03138	REY	R\$ 163,44	R\$ 980,64
186	6	UN	COXIM	331/18441	REY	R\$ 55,76	R\$ 334,56
187	40	UN	DENTE CENTRAL	531/03205	ECOPLAN	R\$ 62,15	R\$ 2.486,00
188	10	UN	DENTE LATERAL DIR	531/03208	ECOPLAN	R\$ 63,62	R\$ 636,20
189	10	UN	DENTE LATERAL ESQ	531/03209	ECOPLAN	R\$ 76,86	R\$ 768,60
190	2	UN	EIXO GIRA BREQUIM MOTOR MWM INTERN	84713	SUSIN	R\$ 1.502,01	R\$ 3.004,02
191	4	UN	ELEMENTO FILTRANTE	32/920300	TECFIL	R\$ 58,81	R\$ 235,24
192	2	UN	ESFERA	25/607609	TUSAO	R\$ 13,40	R\$ 26,80
193	5	UN	ESPAÇADOR	25/607614	UNITEC	R\$ 12,01	R\$ 60,05
194	5	UN	ESPAÇADOR	819/00133	UNITEC	R\$ 11,70	R\$ 58,50
195	2	UN	FECHADURA	162/03434	UNIVERSAL	R\$ 107,30	R\$ 214,60
196	20	UN	FILTRO	23007394	TECFIL	R\$ 313,56	R\$ 6.271,20
197	20	UN	FILTRO	32/925346	TECFIL	R\$ 103,35	R\$ 2.067,00
198	20	UN	FILTRO AR INTERNO	32925683	TECFIL	R\$ 130,45	R\$ 2.609,00
199	20	UN	FILTRO COMBUSTIVEL	20JS18322	DONALDSON	R\$ 93,91	R\$ 1.878,20
200	20	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PRI	329/25915	DONALDSON	R\$ 61,93	R\$ 1.238,60
201	20	UN	FILTRO COMBUSTIVEL SEC	329/25587	DONALDSON	R\$ 64,15	R\$ 1.283,00
202	12	UN	FILTRO CONJUNTO	32/925914	CAT	R\$ 490,36	R\$ 5.884,32
203	12	UN	FILTRO DA TRANSMISSÃO	581/18063	MANN	R\$ 180,06	R\$ 2.160,72
204	12	UN	FILTRO DE AR EXT	329/25682	TECFIL	R\$ 203,58	R\$ 2.442,96
205	12	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	320/04133A	TECFIL	R\$ 91,22	R\$ 1.094,64
206	12	UN	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	20JS18362	TECFIL	R\$ 63,51	R\$ 762,12
207	12	UN	FILTRO TRANSMISSAO	581/18063	TECFIL	R\$ 154,12	R\$ 1.849,44
208	12	UN	FILTRO TRASMIÇÃO	531/18063	TECFIL	R\$ 84,15	R\$ 1.009,80
209	2	UN	HELICE	30/925526	I.FC	R\$ 1.629,28	R\$ 3.258,56
210	5	UN	JG ANEL	20JS19335	MAHLE	R\$ 646,12	R\$ 3.230,60
211	2	UN	JG DE ARRUELA DE ENCOSTO STD	20JS18297	MAHLE	R\$ 240,25	R\$ 480,50
212	2	UN	JOGO DE JUNTA COMP MOTOR MWM INTERN	81471	SABO	R\$ 573,83	R\$ 1.147,66
213	8	UN	KIT DE ANEI MILIMETRO	2132141	AGEL	R\$ 92,62	R\$ 740,96
214	8	UN	KIT DE EMBUCHAMENTO TRAZEIRO		PANEGOSS	R\$ 1.857,66	R\$ 14.861,28



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

215	8	UN	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO		PANEGOSSI	R\$ 1.711,84	R\$ 13.694,72
216	8	UN	KIT MANGUEIRA	332/C2880	JAMAICA	R\$ 191,80	R\$ 1.534,40
217	10	UN	LAMINA	123/04256	TBM	R\$ 914,91	R\$ 9.149,10
218	8	UN	LUVA	25/607615	SPICER	R\$ 107,39	R\$ 859,12
219	8	UN	MANGOTE DO RADIADOR	834/11380	JAMAICA	R\$ 107,45	R\$ 859,60
220	8	UN	MANGOTE DO RADIADOR	128/C8166	JAMAICA	R\$ 102,67	R\$ 821,36
221	8	UN	MANGUEIRA	612/47000	JAMAICA	R\$ 96,73	R\$ 773,84
222	8	UN	MANGUEIRA	649/51720	JAMAICA	R\$ 106,53	R\$ 852,24
223	8	UN	MANGUEIRA	612/45800	JAMAICA	R\$ 94,31	R\$ 754,48
224	8	UN	MANGUEIRA	612/28800	JAMAICA	R\$ 127,58	R\$ 1.020,64
225	8	UN	MANGUEIRA	649/52077	JAMAICA	R\$ 104,64	R\$ 837,12
226	8	UN	MANGUEIRA	332/C1094	JAMAICA	R\$ 77,06	R\$ 616,48
227	8	UN	MANGUEIRA	02/103732	JAMAICA	R\$ 134,26	R\$ 1.074,08
228	8	UN	MANGUEIRA	02/103520	JAMAICA	R\$ 131,73	R\$ 1.053,84
229	8	UN	MANGUEIRA DA DIREÇÃO	612/80114	JAMAICA	R\$ 182,66	R\$ 1.461,28
230	8	UN	MANOPLA	331/27411	UNIVERSAL	R\$ 40,74	R\$ 325,92
231	8	UN	MOLA	25/607610	TERCILIO	R\$ 130,42	R\$ 1.043,36
232	20	UN	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL	15W40	LUBRAX	R\$ 165,52	R\$ 3.310,40
233	20	UN	ÓLEO TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL	40012520	LUBAX	R\$ 158,56	R\$ 3.171,20
234	1	UN	PARABRISA	827/80382	SECURITY	R\$ 732,14	R\$ 732,14
235	100	UN	PARAFUSO LAMINA 3/4	5J4773	ELFIX	R\$ 24,26	R\$ 2.426,00
236	8	UN	PASTILHA DE FREIO	478/00849	FRAS-LE	R\$ 73,17	R\$ 585,36
237	8	UN	PINO	811/20061	PANEGOSSI	R\$ 98,02	R\$ 784,16
238	8	UN	PINO	811/50369	PANEGOSSI	R\$ 86,66	R\$ 693,28
239	8	UN	PINO	811/50372	PANEGOSSI	R\$ 118,72	R\$ 949,76
240	8	UN	PINO	811/80001	PANEGOSSI	R\$ 101,00	R\$ 808,00
241	8	UN	PINO	811/90409	PANEGOSSI	R\$ 88,94	R\$ 711,52
242	8	UN	PINO	811/90471	PANEGOSSI	R\$ 75,98	R\$ 607,84
243	8	UN	PINO	811/90472	PANEGOSSI	R\$ 112,17	R\$ 897,36
244	8	UN	PINO	811/80001	PANEGOSSI	R\$ 99,86	R\$ 798,88
245	8	UN	PINO	911/12400	PANEGOSSI	R\$ 132,11	R\$ 1.056,88
246	8	UN	PINO	811/90472	PANEGOSSI	R\$ 118,29	R\$ 946,32
247	8	UN	PINO	811/90471	PANEGOSSI	R\$ 159,16	R\$ 1.273,28
248	8	UN	PINO	811/10091	PANEGOSSI	R\$ 89,08	R\$ 712,64
249	8	UN	PINO BRAÇO E CAÇAMBA TRAS	911/12400	PANEGOSSI	R\$ 721,52	R\$ 5.772,16
250	8	UN	PINO 1,2 E 3 CILINDRO	20JS12303	MAHLE	R\$ 95,82	R\$ 766,56
251	8	UN	PINO 4 CILINDRO	20JS12304	MAHLE	R\$ 97,63	R\$ 781,04
252	8	UN	PONTEIRA DIREÇÃO	331//14861	KP	R\$ 189,80	R\$ 1.518,40
253	100	UN	PORCA LAMINA 3/4	2J3506	ELFIX	R\$ 6,12	R\$ 612,00
254	2	UN	RADIADOR	30/915200	VISCONDE	R\$ 1.848,07	R\$ 3.696,14
255	8	UN	REPARO DO CIL DA PATROLA 60MM	991/00147	AGEL	R\$ 68,01	R\$ 544,08
256	5	UN	RESERVATORIO	126/00200	TECTANQUE	R\$ 375,96	R\$ 1.879,80
257	5	UN	RESERVATORIO DO RADIADOR	128/15480	TECTANQUE	R\$ 369,19	R\$ 1.845,95
258	8	UN	RETENTOR	813/00425	SABO	R\$ 32,42	R\$ 259,36
259	8	UN	RETENTOR	904/20226	SABO	R\$ 36,34	R\$ 290,72
260	8	UN	RETENTOR	813/00426	SABO	R\$ 33,72	R\$ 269,76
261	4	UN	RETENTOR TRAS. VOLANTE	20JS18345	SABO	R\$ 37,95	R\$ 151,80
262	4	UN	RETENTOR VIRABREQUIM	20JS18400	SABO	R\$ 43,55	R\$ 174,20
263	4	UN	ROLAMENTO	831/00074	GBR	R\$ 357,39	R\$ 1.429,56
264	4	UN	SELO METALICO BLOCO MOTOR	20JS18253	MAHLE	R\$ 17,38	R\$ 69,52
265	4	UN	SELO METALICO DIANTEIRO 38.481	20JS1834	MAHLE	R\$ 79,63	R\$ 318,52
266	4	UN	SELO METALICO DIANTEIRO 35.357	20JS1839	MAHLE	R\$ 55,63	R\$ 222,52
267	4	UN	SELO METALICO DIANTEIRO 50.216	20JS1834	MAHLE	R\$ 16,61	R\$ 66,44
268	10	UN	SOB LAMINA RETA JCB	99399391	TBM	R\$ 620,67	R\$ 6.206,70
269	8	UN	SUPORTE DE FIXAÇÃO	821/10431	METAGAL	R\$ 123,93	R\$ 991,44
270	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO	123/07855	KP	R\$ 179,75	R\$ 359,50
271	5	UN	TUBO SAIDA DA DESCARGA	331/16925	JAVA	R\$ 209,53	R\$ 1.047,65
272	3	UN	VALVULA ESCAPE	20JS18376	MAHLE	R\$ 83,08	R\$ 249,24
273	10	UN	VEDADOR	813/00425	AGEL	R\$ 28,06	R\$ 280,60
274	2	UN	VENTILADOR MOTOR INT.	30/925526	IFC	R\$ 272,15	R\$ 544,30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

275	2	UN	VIDRO INFERIOR DIREITO	827/80370	SECURITY	R\$ 248,61	R\$ 497,22
276	2	UN	VIDRO INFERIOR ESQUERDO	827/80371	SECURITY	R\$ 1.736,26	R\$ 3.472,52
277	1	UN	VOLANTE	331/27410	MWM	R\$ 952,20	R\$ 952,20
278	300	HORAS	SERVIÇOS MECÂNICOS		serviço	R\$ 209,99	R\$ 62.997,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R\$ 284.000,00

LOTE 03 - MÁQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG75B

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO WAY DO VEÍCULO / REFERÊNCIA	MARCA DA PEÇA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
279	8	UND	ANEL	75213776	AGEL	R\$ 22,11	R\$ 176,88
280	8	UND	ANEL	75206699	AGEL	R\$ 11,09	R\$ 88,72
281	8	UND	ANEL	71005117	AGEL	R\$ 15,71	R\$ 125,68
282	8	UND	ANEL	14457180	AGEL	R\$ 4,78	R\$ 38,24
283	8	UND	ANEL	73124555	AGEL	R\$ 11,74	R\$ 93,92
284	8	UND	ANEL VEDAÇÃO	73118062	AGEL	R\$ 6,40	R\$ 51,20
285	8	UND	ANEL VEDAÇÃO	75205454	AGEL	R\$ 10,31	R\$ 82,48
286	8	UND	ANEL VEDAÇÃO	75205997	AGEL	R\$ 14,43	R\$ 115,44
287	8	UND	ANEL VEDAÇÃO	75206131	AGEL	R\$ 5,72	R\$ 45,76
288	8	UND	ARRUELA	70054889	FIXOPAR	R\$ 9,67	R\$ 77,36
289	8	UND	ARRUELA	73125494	FIXOPAR	R\$ 9,98	R\$ 79,84
290	8	UND	ARRUELA	70634237	FIXOPAR	R\$ 7,95	R\$ 63,60
291	8	UND	ARRUELA	70653828	FIXOPAR	R\$ 89,06	R\$ 712,48
292	3	UND	BOMBA ALIMENTADORA	75208371	URBA	R\$ 866,00	R\$ 2.598,00
293	3	UND	BOMBA DA TRANSMISSÃO	75286524	MEDAL	R\$ 721,70	R\$ 2.165,10
294	3	UND	BOMBA DÁGUA	75286121	URBA	R\$ 482,48	R\$ 1.447,44
295	3	UND	BOMBA DE ÓLEO	75286160	SCHADEK	R\$ 342,60	R\$ 1.027,80
296	8	UND	BUCHA	75213769	PANEGOSSI	R\$ 58,11	R\$ 464,88
297	8	UND	BUCHA	73125493	PANEGOSSI	R\$ 28,82	R\$ 230,56
298	8	UND	BUCHA	70620170	PANEGOSSI	R\$ 56,99	R\$ 455,92
299	8	UND	BUCHA	73156874	PANEGOSSI	R\$ 36,44	R\$ 291,52
300	4	UND	CABO ACELERADOR	73068227	CABOCAR	R\$ 152,32	R\$ 609,28
301	4	UND	CABO ACELERADOR MÃO	73152115	CABOCAR	R\$ 76,10	R\$ 304,40
302	4	UND	CABO ACELERADOR PÉ	73152114	CABOCAR	R\$ 86,14	R\$ 344,56
303	8	UND	CALÇO	75214968	REY	R\$ 39,49	R\$ 315,92
304	10	UND	CALÇOS	73125483	REY	R\$ 38,78	R\$ 387,80
305	8	UND	CANTO LÂMINA	75266800	TBM	R\$ 228,20	R\$ 1.825,60
306	2	UND	CARDAN	73148577	SPICER	R\$ 816,00	R\$ 1.632,00
307	20	UND	CHAPA	75239625	CELERON	R\$ 54,66	R\$ 1.093,20
308	8	UND	CHAPA	73125482	CELERON	R\$ 68,45	R\$ 547,60
309	8	UND	CHAVE DE INGNICÃO	73075753	BOSCH	R\$ 75,30	R\$ 602,40
310	10	UND	CHAVETA	73125907	BEJOL	R\$ 9,29	R\$ 92,90
311	2	UND	CONEXÃO	73124486	GEOMAQ	R\$ 26,35	R\$ 52,70
312	4	UND	COPINHO E FILTRO	8320238	PURIAR	R\$ 28,64	R\$ 114,56
313	8	UND	CORREIA	75208262	REXON	R\$ 91,37	R\$ 730,96
314	8	UND	CORREIA DO MOTOR	73148503	GOODYEAR	R\$ 52,75	R\$ 422,00
315	8	UND	CORRENTE DO TANDEM	2Y4655	FALLGASTER	R\$ 877,85	R\$ 7.022,80
316	8	UND	CRUZETA	73134821	SPICER	R\$ 58,14	R\$ 465,12
317	4	UND	DEFLETOR	75206621	GEOMAQ	R\$ 56,37	R\$ 225,48
318	24	UND	DISCO	73118088	UNITEC	R\$ 37,31	R\$ 895,44
319	22	UND	DISCO	73118089	UNITEC	R\$ 27,74	R\$ 610,28
320	2	UND	EIXO	70684820	PKF	R\$ 799,39	R\$ 1.598,78
321	4	UND	ENGRENAGEM BZ	73125509	PKF	R\$ 1.209,15	R\$ 4.836,60
322	4	UND	ESTATOR	75206633	ARIELO	R\$ 366,84	R\$ 1.467,36
323	4	UND	EXTREMIDADE	70686384	GEOMAQ	R\$ 80,83	R\$ 323,32



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

324	8	UND	FILTRO	75286525	TECFIL	R\$ 80,36	R\$ 642,88
325	8	UND	FILTRO	75211010	TECFIL	R\$ 43,55	R\$ 348,40
326	8	UND	FILTRO D'ÁGUA	71101957	TECFIL	R\$ 58,01	R\$ 464,08
327	12	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	70684733	TECFIL	R\$ 87,60	R\$ 1.051,20
328	12	UND	FILTRO DE AR INTERNO	70662609	TECFIL	R\$ 61,51	R\$ 738,12
329	12	UND	FILTRO DIESEL	71101915	TECFIL	R\$ 49,08	R\$ 588,96
330	12	UND	FILTRO HIDRAULICO	73125853	TECFIL	R\$ 87,76	R\$ 1.053,12
331	12	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	71101955	TECFIL	R\$ 78,98	R\$ 947,76
332	12	UND	FILTRO SEDIMENTADOR	71101919	TECFIL	R\$ 62,64	R\$ 751,68
333	8	UND	FLANGE	71005116	SPICER	R\$ 155,42	R\$ 1.243,36
334	8	UND	FLANGE	73134819	SPICER	R\$ 233,94	R\$ 1.871,52
335	8	UND	FLANGE	71005116	SPICER	R\$ 205,09	R\$ 1.640,72
336	8	UND	GUIA	75239627	MAHLE	R\$ 133,70	R\$ 1.069,60
337	8	UND	GUIA	75239626	MAHLE	R\$ 134,34	R\$ 1.074,72
338	8	UND	GUIA	75239624	MAHLE	R\$ 137,51	R\$ 1.100,08
339	2	UND	HÉLICE	73126156	I.F.C	R\$ 414,86	R\$ 829,72
340	2	UND	HORÍMETRO	75220416	VDO	R\$ 56,65	R\$ 113,30
341	2	UND	IND. TEMPERATURA	73157575	VDO	R\$ 53,23	R\$ 106,46
342	2	UND	IND. TEMPERATURA	73157571	VDO	R\$ 54,17	R\$ 108,34
343	3	UND	JOGO DE JUNTA MOTOR	JS11744	SABO	R\$ 518,59	R\$ 1.555,77
344	3	UND	JUNTA	75205458	SABO	R\$ 19,42	R\$ 58,26
345	3	UND	JUNTA	73118051	SABO	R\$ 27,86	R\$ 83,58
346	3	UND	JUNTA	71004987	SABO	R\$ 15,47	R\$ 46,41
347	3	UND	JUNTA	73118167	SABO	R\$ 16,52	R\$ 49,56
348	5	UND	JUNTA	75204963	SABO	R\$ 20,02	R\$ 100,10
349	5	UND	JUNTA	73118122	SABO	R\$ 11,74	R\$ 58,70
350	58	UND	KIT BRONZINA MOVEL	TRG198451	MAHLE	R\$ 98,30	R\$ 5.701,40
351	7	UND	KIT DE BRONZINA FIXA	TE3105701	MAHLE	R\$ 117,88	R\$ 825,16
352	2	UND	KIT DE EMBUCHAMENTO FG 70	25	PANEGOSSO	R\$ 1.689,06	R\$ 3.378,12
353	6	UND	KIT DE MOTOR	2T0198151	MAHLE	R\$ 358,87	R\$ 2.153,22
354	30	UND	LÂMINA PATROL 3/4	5D9558	TBM	R\$ 400,20	R\$ 12.006,00
355	2	UND	MANCAL	70683870	INA	R\$ 293,40	R\$ 586,80
356	2	UND	MANCAL	70053986	INA	R\$ 299,29	R\$ 598,58
357	5	UND	MANGOTE	75208331	JAMAICA	R\$ 45,34	R\$ 226,70
358	5	UND	MANGOTE	75221770	JAMAICA	R\$ 53,29	R\$ 266,45
359	5	UND	MANOMETRO	73159155	VDO	R\$ 53,41	R\$ 267,05
360	5	UND	PARAFUSO	70683838	ELFIX	R\$ 31,18	R\$ 155,90
361	5	UND	PARAFUSO	70683837	ELFIX	R\$ 25,05	R\$ 125,25
362	200	UND	PARAFUSO 5/8	3F5108	ELFIX	R\$ 3,64	R\$ 728,00
363	40	UND	PARAFUSOS	73125330	ELFIX	R\$ 4,67	R\$ 186,80
364	15	UND	PASTILHA DE FREIO	75285169	FRAS-LE	R\$ 78,58	R\$ 1.178,70
365	5	UND	PINHÃO DO CIRCULO	73125501	SIBRAL	R\$ 776,78	R\$ 3.883,90
366	5	UND	PINO	70081334	PANEGOSSO	R\$ 106,19	R\$ 530,95
367	5	UND	PINO	75213817	PANEGOSSO	R\$ 56,22	R\$ 281,10
368	8	UND	PINO	75213765	PANEGOSSO	R\$ 58,94	R\$ 471,52
369	8	UND	PINO	73124680	PANEGOSSO	R\$ 60,47	R\$ 483,76
370	8	UND	PINO	75213765	PANEGOSSO	R\$ 61,48	R\$ 491,84
371	8	UND	PINO	73125403	PANEGOSSO	R\$ 100,82	R\$ 806,56
372	16	UND	PISTÃO	73110566	PANEGOSSO	R\$ 84,55	R\$ 1.352,80
373	8	UND	PLACA	75239622	ITR	R\$ 28,14	R\$ 225,12
374	4	UND	PLACA CELERON	73125480	ITR	R\$ 41,15	R\$ 164,60
375	8	UND	PLACA CELERON	73125481	ITR	R\$ 38,06	R\$ 304,48
376	8	UND	PLACA MOTRIZ C/ PORCA	75285759	ITR	R\$ 72,99	R\$ 583,92
377	8	UND	PLACA MOTRIZ LISA	75285760	ITR	R\$ 50,55	R\$ 404,40
378	8	UND	PORCA	71005113	ELFIX	R\$ 13,04	R\$ 104,32
379	8	UND	PORCA	70911061	ELFIX	R\$ 11,92	R\$ 95,36
380	8	UND	PORCA	70922271	ELFIX	R\$ 25,06	R\$ 200,48
381	200	UND	PORCA 5/8	8321374	ELFIX	R\$ 2,27	R\$ 454,00
382	3	UND	PRÉ PURIFICADOR	73121005	PURIAR	R\$ 119,85	R\$ 359,55
383	5	UND	REPARO CIL DIREÇÃO	73065112	AGEL	R\$ 68,58	R\$ 342,90



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

384	2	UND	REPARO CIL. ESCARIFICADOR	73159181	AGEL	R\$ 80,49	R\$ 160,98
385	8	UND	REPARO CIL. ARTICULAÇÃO	75209587	AGEL	R\$ 80,56	R\$ 644,48
386	8	UND	REPARO CIL. ESCARIFICADOR	14466480	AGEL	R\$ 55,32	R\$ 442,56
387	8	UND	REPARO CIL. INCLINAÇÃO	75220700	AGEL	R\$ 93,36	R\$ 746,88
388	8	UND	REPARO CIL. LÂMINA	73140088	AGEL	R\$ 60,63	R\$ 485,04
389	8	UND	REPARO CIL. LATERAL	75220878	AGEL	R\$ 91,26	R\$ 730,08
390	8	UND	REPARO CIL. LEVANTAMENTO	75220797	AGEL	R\$ 93,70	R\$ 749,60
391	8	UND	REPARO CIL. TRAV. SELA	73064517	AGEL	R\$ 72,65	R\$ 581,20
392	16	UND	REPARO DA PINÇA	73110563	AGEL	R\$ 59,55	R\$ 952,80
393	8	UND	RETENTOR	73164672	SABO	R\$ 40,74	R\$ 325,92
394	8	UND	RETENTOR	75213760	SABO	R\$ 52,50	R\$ 420,00
395	8	UND	RETENTOR	73118064	SABO	R\$ 51,79	R\$ 414,32
396	8	UND	RETENTOR	73125713	SABO	R\$ 30,16	R\$ 241,28
397	8	UND	RETENTOR	73135111	SABO	R\$ 70,14	R\$ 561,12
398	8	UND	RETENTOR	70653820	SABO	R\$ 33,49	R\$ 267,92
399	8	UND	RETENTOR	70680615	SABO	R\$ 33,25	R\$ 266,00
400	8	UND	RETENTOR	73125405	SABO	R\$ 22,54	R\$ 180,32
401	8	UND	RETENTOR RODA	70631119	SABO	R\$ 30,30	R\$ 242,40
402	8	UND	ROLAMENTO	73124678	NTN	R\$ 98,11	R\$ 784,88
403	8	UND	ROLAMENTO	73124679	NTN	R\$ 70,58	R\$ 564,64
404	8	UND	ROLAMENTO	73124684	NTN	R\$ 173,26	R\$ 1.386,08
405	8	UND	ROLAMENTO	70681245	NTN	R\$ 329,00	R\$ 2.632,00
406	8	UND	ROTOR	75206625	ARIELO	R\$ 633,51	R\$ 5.068,08
407	8	UND	SAPATA	73125488	GEOMAQ	R\$ 387,97	R\$ 3.103,76
408	2	UND	SENSOR	73110555	BOSCH	R\$ 136,43	R\$ 272,86
409	2	UND	SILENCIOSO	73121707	MASTRA	R\$ 392,34	R\$ 784,68
410	8	UND	SUPORTE	75243732	METAGAL	R\$ 104,85	R\$ 838,80
411	8	UND	SUPORTE	75239620	METAGAL	R\$ 73,92	R\$ 591,36
412	8	UND	SUPORTE	75285762	METAGAL	R\$ 393,09	R\$ 3.144,72
413	10	UND	SUPORTE ESCARIFICADOR	70677256	ECOPLAN	R\$ 103,37	R\$ 1.033,70
414	3	UND	TAMPA	75208372	UNICK	R\$ 66,34	R\$ 199,02
415	3	UND	TAMPA	75285764	UNICK	R\$ 497,70	R\$ 1.493,10
416	3	UND	TERMINAL	75221276	KP	R\$ 152,10	R\$ 456,30
417	3	UND	TERMINAL	75221278	KP	R\$ 155,05	R\$ 465,15
418	5	UND	TERMINAL DO CIL. DIREÇÃO	75219488	KP	R\$ 116,95	R\$ 584,75
419	5	UND	TURBINA	75206626	GARRET	R\$ 1.643,33	R\$ 8.216,65
420	30	UND	UNHA ESCARIFICADOR	70062160	ECOPLAN	R\$ 41,42	R\$ 1.242,60
421	300	HORA	SERVIÇOS MECÂNICOS		serviço	R\$ 47,16	R\$ 14.148,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03

R\$ 150.000,00

LOTE 04 - MÁQUINAS PESADAS - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO WAY DO VEÍCULO / REFERÊNCIA	MARCA DA PEÇA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
422	2	UND	ANEIS ORING	YBAA00046	AGEL	R\$ 17,17	R\$ 34,34
423	12	UND	ANEL	148880A1	AGEL	R\$ 18,13	R\$ 217,56
424	12	UND	ANEL	148960AL	VT	R\$ 11,62	R\$ 139,44
425	12	UND	ANEL	148964A1	VT	R\$ 12,81	R\$ 153,72
426	8	UND	ANEL	YBAA000081	AGEL	R\$ 20,64	R\$ 165,12
427	20	UND	ANEL	YBAA000078	AGEL	R\$ 12,79	R\$ 255,80
428	15	UND	ANEL	YBAA000082	AGEL	R\$ 13,52	R\$ 202,80
429	145	UND	ANEL	YBAA000083	AGEL	R\$ 14,02	R\$ 2.032,90
430	8	UND	ANEL	81LN-20040	AGEL	R\$ 89,95	R\$ 719,60
431	12	UND	ANEL ORING	YBAA000083	AGEL	R\$ 22,98	R\$ 275,76
432	12	UND	ANEL ORING	YBAA000078	AGEL	R\$ 18,62	R\$ 223,44



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

433	8	UND	ANEL ORING	YBAA00001	AGEL	R\$ 25,85	R\$ 206,80
434	4	UND	ANEL ORING	YBAA00011	AGEL	R\$ 27,54	R\$ 110,16
435	12	UND	ANEL ORING BACK	YBAA00082	AGEL	R\$ 19,80	R\$ 237,60
436	1	UND	ANEL ORING	YBAA00089	AGEL	R\$ 19,16	R\$ 19,16
437	50	UND	ARRUELA DE FOLGA	8274447	FIXOPAR	R\$ 17,93	R\$ 896,50
438	8	UND	ARRUELA SATELITE	YBAA00025	FIXOPAR	R\$ 38,92	R\$ 311,36
439	8	UND	BUCHA	81LF20040	PANEGOSSI	R\$ 188,05	R\$ 1.504,40
440	8	UND	BUCHA	81LF20460	PANEGOSSI	R\$ 220,04	R\$ 1.760,32
441	8	UND	BUCHA	81LN20810	PANEGOSSI	R\$ 185,18	R\$ 1.481,44
442	8	UND	BUCHA	61LF-10121	PANEGOSSI	R\$ 195,13	R\$ 1.561,04
443	8	UND	BUCHA	X112-702063	PANEGOSSI	R\$ 150,36	R\$ 1.202,88
444	8	UND	BUCHA	61LM-10090	PANEGOSSI	R\$ 160,72	R\$ 1.285,76
445	8	UND	BUCHA	61LM-10100	PANEGOSSI	R\$ 161,16	R\$ 1.289,28
446	8	UND	BUCHA	61LM-10110	PANEGOSSI	R\$ 172,99	R\$ 1.383,92
447	8	UND	BUCHA	31YC-13160	PANEGOSSI	R\$ 169,66	R\$ 1.357,28
448	8	UND	BUCHA	31YC-13250	PANEGOSSI	R\$ 140,26	R\$ 1.122,08
449	8	UND	CALÇO	S391-070120	ITR	R\$ 24,08	R\$ 192,64
450	8	UND	CALÇO	S391-075135	ITR	R\$ 20,09	R\$ 160,72
451	8	UND	CALÇO	S391-100200	ITR	R\$ 29,29	R\$ 234,32
452	8	UND	CALÇO	S391-065120	ITR	R\$ 20,86	R\$ 166,88
453	8	UND	CALÇO	S391-070120	ITR	R\$ 25,79	R\$ 206,32
454	3	UND	CONJ. PINHÃO E COROA	YBAA00022	BEJOL	R\$ 3.930,20	R\$ 11.790,60
455	2	UND	CONJ. DE DISCO LIMIT. SLIP	YBAA00053	UNITEC	R\$ 849,21	R\$ 1.698,42
456	8	UND	CRUZETA	1006C2	SPICER	R\$ 214,73	R\$ 1.717,84
457	8	UND	DENTE	61L3-0170	ECOPLAN	R\$ 363,92	R\$ 2.911,36
458	8	UND	DENTE	61L30171	ECOPLAN	R\$ 363,92	R\$ 2.911,36
459	15	UND	DENTE CENTRAL	61L30169	ECOPLAN	R\$ 308,72	R\$ 4.630,80
460	10	UND	DISCO	148962A1	UNITEC	R\$ 61,86	R\$ 618,60
461	10	UND	DISCO	148963A1	UNITEC	R\$ 35,42	R\$ 354,20
462	20	UND	DISCO ANEL	YBAA00081	UNITEC	R\$ 49,70	R\$ 994,00
463	20	UND	DISCO DE FREIO	YBAA00080	UNITEC	R\$ 81,31	R\$ 1.626,20
464	8	UND	ELEMENTO	11LF20920:	TECFIL	R\$ 157,42	R\$ 1.259,36
465	8	UND	ELEMENTO	11N6-27030	TECFIL	R\$ 168,91	R\$ 1.351,28
466	8	UND	ELEMENTO	11N6-27040:	TECFIL	R\$ 214,46	R\$ 1.715,68
467	8	UND	ELEMENTO	31LH-60071	TECFIL	R\$ 224,12	R\$ 1.792,96
468	8	UND	ELEMENTO	31M-40090	TECFIL	R\$ 184,84	R\$ 1.478,72
469	8	UND	ELEMENTO	71LM-00290	TECFIL	R\$ 194,72	R\$ 1.557,76
470	8	UND	FILTRO	11E1-70010	TECFIL	R\$ 138,53	R\$ 1.108,24
471	8	UND	FILTRO	11E1-70210:	TECFIL	R\$ 150,32	R\$ 1.202,56
472	3	UND	KIT	31Y2-11800	AGEL	R\$ 436,52	R\$ 1.309,56
473	3	UND	KIT	31Y2-11980	AGEL	R\$ 415,39	R\$ 1.246,17
474	5	UND	LAMINA BASE SOLDADA	61LF00040	TBM	R\$ 2.048,64	R\$ 10.243,20
475	8	UND	MOLA	YBAA00077	TERCILIO	R\$ 52,60	R\$ 420,80
476	15	UND	OLEO	80W90	LUBRAX	R\$ 296,71	R\$ 4.450,65
477	8	UND	ORING	61Q6-06500	AGEL	R\$ 93,81	R\$ 750,48
478	7	UND	PARAFUSO	396028	ELFIX	R\$ 14,49	R\$ 101,43
479	7	UND	PARAFUSO	396052	ELFIX	R\$ 15,26	R\$ 106,82
480	36	UND	PARAFUSO	61L3-198	ELFIX	R\$ 12,00	R\$ 432,00
481	30	UND	PARAFUSO	S018-2006SD	ELFIX	R\$ 11,39	R\$ 341,70
482	30	UND	PARAFUSO	S018-2007SD:	ELFIX	R\$ 12,13	R\$ 363,90
483	100	UND	PARAFUSO 3/4	5J4771	ELFIX	R\$ 7,93	R\$ 793,00
484	150	UND	PARAFUSO 5/8	3F3656	ELFIX	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50
485	4	UND	PASTINHA DE FREIO	84252208	FRAS-LE	R\$ 210,97	R\$ 843,88
486	8	UND	PINO	61LM-15210	PANEGOSSI	R\$ 225,95	R\$ 1.807,60
487	8	UND	PINO	61LM-15030	PANEGOSSI	R\$ 239,67	R\$ 1.917,36
488	8	UND	PINO	61LM-10200	PANEGOSSI	R\$ 234,45	R\$ 1.875,60
489	8	UND	PINO	61LM-15040	PANEGOSSI	R\$ 305,83	R\$ 2.446,64
490	8	UND	PINO	61LM-15050	PANEGOSSI	R\$ 298,05	R\$ 2.384,40
491	8	UND	PINO	61LM-15200	PANEGOSSI	R\$ 233,74	R\$ 1.869,92
492	8	UND	PINO	61LM-15060	PANEGOSSI	R\$ 216,64	R\$ 1.733,12



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

493	8	UND	PINO	61LM-15070	PANEGOSS	R\$ 238,12	R\$ 1.904,96
494	8	UND	PINO DIFERENCIAL	YBAA00032	PANEGOSS	R\$ 212,05	R\$ 1.696,40
495	8	UND	PINO DIFERENCIAL	YBAA00026	PANEGOSS	R\$ 169,03	R\$ 1.352,24
496	8	UND	PINO ELASTICO	148911A1	ECOPLAN	R\$ 23,24	R\$ 185,92
497	8	UND	PINO ELASTICO	YBAA00027	ECOPLAN	R\$ 31,29	R\$ 250,32
498	5	UND	PISTAO DE FREIO	YBAA00087	GEOMAQ	R\$ 309,05	R\$ 1.545,25
499	50	UND	PORCA 3/4	2J3506	ELFIX	R\$ 3,90	R\$ 195,00
500	150	UND	PORCA 5/8	4K0367	ELFIX	R\$ 3,88	R\$ 582,00
501	14	UND	PORCA PARAFUSO DENTE	416673	ELFIX	R\$ 3,70	R\$ 51,80
502	8	UND	RETENTOR	81LN20040	SABO	R\$ 115,35	R\$ 922,80
503	8	UND	RETENTOR	Y020-100211	SABO	R\$ 76,27	R\$ 610,16
504	8	UND	RETENTOR	Y020-070011	SABO	R\$ 89,68	R\$ 717,44
505	4	UND	RETENTOR	Y020-065111	SABO	R\$ 80,66	R\$ 322,64
506	8	UND	RETENTOR	Y010-070085	SABO	R\$ 76,88	R\$ 615,04
507	4	UND	RETENTOR	5700-075205	SABO	R\$ 86,13	R\$ 344,52
508	8	UND	RETENTOR CORTECO	YBAA00049	SABO	R\$ 112,73	R\$ 901,84
509	8	UND	RETENTOR DO PINHÃO	YBAA00049	SABO	R\$ 99,46	R\$ 795,68
510	2	UND	ROLAMENTO	YBAA00019	NTN	R\$ 293,86	R\$ 587,72
511	8	UND	ROLAMENTO PINHÃO	YBAA00052	NTN	R\$ 270,93	R\$ 2.167,44
512	8	UND	ROLAMENTO PINHÃO	YBAA00044	NTN	R\$ 263,78	R\$ 2.110,24
513	6	UND	SENSOR TEMPERATURA	73113214	BOSCH	R\$ 75,83	R\$ 454,98
514	8	UND	SOB LAMINA	61LF00330	TBM	R\$ 1.890,86	R\$ 15.126,88
515	4	UND	SOB LAMINA	61LD00370	TBM	R\$ 1.318,18	R\$ 5.272,72
516	300	HORAS	SERVIÇO MECÂNICOS		serviço	R\$ 76,43	R\$ 22.929,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04							R\$ 160.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES :							R\$ 594.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 009/2023**.

2.2 - O fornecedor/prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento e Prestação de Serviços será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 02 de Agosto de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Petrac Peças Para Tratores Ltda

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: